



Proposição de lei 3.280, de 22 de dezembro de 2025.

"Altera o inciso I do artigo 4º da lei 3.211 de 10 de dezembro de 2025"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova:

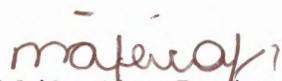
Art. 1º) - Fica alterado o inciso I do artigo 4º, passando a ter a seguinte redação

I - Bolsa Atleta Estudantil: destinada a atletas com idade entre **12 (doze) e 17 (dezessete)** anos, participantes de competições estudantis de âmbito estadual, nacional ou internacional, indicadas pela respectiva entidade de administração do desporto;

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 22 de dezembro de 2025.


André Luiz Soares
Vereador Presidente


Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária